

Direitos e deveres

O Procon-DF também chama a atenção dos pais para questões que vão além do reajuste anual das mensalidades e costumam gerar dúvidas. Segundo o diretor de Atendimento do órgão, Bernardo Borges Neto, não existe lei que proíba a cobrança de taxas de pré-matrícula, por exemplo. Porém, segundo ele, a importância paga deve ser descontada na primeira mensalidade do período letivo em questão.

"Caso o pai desista antes do início das aulas, a quantia deve ser devolvida integralmente, salvo despesas administrativas", destacou. Entretanto, é preciso ficar atento. Essas e outras informações relativas a cobranças devem ser repassadas com bastante antecedência pela escola. "A informação é a alma do negócio", disse. Além disso, de acordo com o diretor de Atendimento, a linguagem contratual deve ser clara em letras legíveis. "Nela devem estar explicados os direitos e deveres entre as partes. Antes de assinar é preciso ler atentamente", destaca.

A lista de material escolar também costuma preocupar e pode ser um tormento para os pais que estão com o orçamento apertado. O Procon alerta para o fato de que as escolas têm obrigação de fornecer a lista com antecedência, para que seja possível pesquisar preços e escolher o fornecedor de sua preferência. "Nenhuma escola pode forçar o pai a comprar em determinado local. Aquele que se sentir lesado pode procurar o Procon no telefone 151", informa.